



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de agosto de 2019



Série

Número 132

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Aviso n.º 324/2019**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, do Sistema Centralizado da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS****Aviso n.º 324/2019**

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, do Sistema Centralizado da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, que foram ocupados com recurso a programas de emprego, previstos no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/17, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência do Despacho de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre - 2019, anexo I, e do Despacho de autorização de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais de 01/08/2019, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional da inclusão e Assuntos Sociais.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, abrangidos pelo sistema centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
3. Características dos postos de trabalho:
  - a) Carreira: Carreira Geral Técnico Superior;
  - b) Atribuição, competência ou atividade: Exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Técnico Superior, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspeciva (DRTAI), designadamente funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado, grau de complexidade 3, nas áreas de atividade previstas para a Direção de Serviços de Assuntos Laborais, constante do artigo 3.º da

Portaria n.º 240/2016, publicada no JORAM, I Série, n.º 109, de 23 de junho;

- c) Habilitação e área de formação académica:
    - Referencia A - 1 posto de trabalho- Área Jurídica;
    - Referencia B - 1 posto de trabalho- Área de Recursos Humanos;
  - d) Posição Remuneratória: A posição remuneratória a negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro., nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, os postos de trabalho ora colocados a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
    - a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
    - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
  5. Local de trabalho:  
Instalações da DRTAI situada à Rua João Gago, 4 1.º, 9000-071 Funchal.
  6. Legislação aplicável:
    - a) Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro;
    - b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/17, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, LTFP;
    - c) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a LTFP;
    - d) Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril que regulamenta a LTFP;
    - e) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
  7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

- 7.1. Requisitos Gerais previstos no artigo 17.º da LTFP:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais:
- Referencia A - Licenciatura em Direito;
  - Referencia B - Licenciatura em Ciências da Educação- especialidade em educação social; Licenciatura em Psicologia; Licenciatura em Sociologia do Trabalho.
- 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Nos termos da alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DRTAI, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento
8. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, sendo igualmente publicitado o Aviso de abertura do procedimento no JORAM, no seguinte endereço eletrónico  
<https://www.madeira.gov.pt/srias/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>, podendo ainda ser obtido através da Bolsa de Emprego Público da RAM (BEP) e em papel nas instalações da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 09h30 e às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
- 8.1. O requerimento, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais e é entregue por um dos seguintes meios:
- Pessoalmente, nas instalações da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais - Núcleo de Recursos Humanos, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
  - Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dirigido a Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027 Funchal.
- 8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 8.3. O prazo para apresentação das candidaturas é de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
  - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
  - Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
  - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatório a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
- 9.3. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
10. Candidatos beneficiários de programa de emprego: Sem prejuízo do disposto no ponto 9. do presente

Aviso, os candidatos beneficiários de programa de emprego entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem ainda entregar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram ou exercem funções, da qual conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.

## 11. Métodos de seleção:

11.1. Os métodos de seleção a aplicar, em regra, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Prova de Conhecimentos (PC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocuparam o posto de trabalho posto a concurso, que já não estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.6. Prova de Conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, não sendo permitida consulta, tem a duração de 60 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e obedece ao seguinte programa e legislação:

Geral para Referência A e B:

- Constituição da República Portuguesa
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
- Orgânica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto;
- Orgânica da Direção Regional do Trabalho e Ação Inspetiva, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2016/M, de 2 de maio;
- Portaria n.º 240/2016, de 23 de junho, que aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;
- Despacho n.º 279/2016, de 7 julho, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
- Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em funções públicas - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18/03 e 38/2012, de 23/07 e 28/2017, de 02/10 e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14/09, 53/2011, de 14/10, 23/2012, de 25/06, 47/2012, de 29/08, 69/2013, de 30/08, 27/2014, de 08/05, 55/2014, de 25/08, 28/2015, de 14/04, 120/2015, de 01/09, 8/2016, de 01/04, 28/2016, de 23/08, 73/2017, de 16/08 e 14/2018, de 19 de março;
- Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na administração Regional Autónoma da Madeira- Decreto

Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 agosto alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015, de 21 de dezembro;

Específico Referência A:

- Regime jurídico das relações de trabalho emergentes do contrato de serviço doméstico Decreto Lei n.º 235/1992, de 24 de outubro;
- Regime jurídico de proteção social da eventualidade de desemprego dos trabalhadores por conta de outrem Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro;
- Instituição de mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços em relações de trabalho subordinado Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto - primeira alteração à Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, e quarta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro.

Específico Referência B:

- Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro;
- Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, que define a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Procedimento concursal, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

- 11.7. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho.

Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.

- 11.8. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

- 11.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.1:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.2:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.3:

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

- d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.4:

$$OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%)$$

- e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 11.5:

$$OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%)$$

- 12.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.

- 12.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do

procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

14. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais.
15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada nas instalações da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
18. Composição e identificação do júri:

#### 18.1. Referencia: Área Jurídica

Presidente:

- Lígia de Oliveira Neves Capontes, Presidente, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho.

Vogais efetivos:

- Andreia Gomes Aurélio - Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Sara Patrícia Rodrigues Santos - Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI.

Vogais suplentes:

- António Augusto Gonçalves Silva - Técnico Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI;

- Ana Cristina de Sena Camacho - Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI.

#### 18.2. Referencia: Área Recursos Humanos

Presidente:

- Sara Patrícia Rodrigues Santos - Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI.

Vogais efetivos:

- Maria Lídia Menezes Andrade - Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dina Carla Silva Neves - Técnico Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI.

Vogais suplentes:

- António Augusto Gonçalves Silva - Técnico Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI;
- Ana Cristina de Sena Camacho - Técnica Superior da Direção de Serviços de Assuntos Laborais da DRTAI.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
20. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n.ºs 1 e 2 daquele normativo, descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto nos n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Funchal, 6 de agosto de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)